

COMUNICADO DO CNMB

COMUNICADO Nº 009: | ÉPOCA: 2023/2024 | DATA: 02/05/2024

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

ESCOLAS PORTUGUESAS DE MINIBASQUETE 2023-2024



O projeto “Escolas Portuguesas de Minibásquete” reconhece e certifica desde a época 2005/06, os clubes que atingem um determinado padrão quer quantitativo quer qualitativo, no que se refere aos valores e princípios de organização e funcionamento do escalão de minibasquete.

O referido projeto representa, além da certificação, um apoio efetivo da FPB a todos os Clubes que atingem os requisitos considerados mínimos para serem considerados escola de minibasquete de qualidade.

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PARCEIROS



Este projeto reveste-se de especial importância, neste período pós pandemia, em que se verificou um aumento significativo da procura da prática de desportiva regular, organizada e de elevada qualidade pedagógica.

A FPB reconhece a importância que este projeto representa para os clubes, bem como, a mais-valia que representam os apoios associados à certificação, ainda assim, é fundamental ambicionar sempre mais qualidade, rigor e inovação.

O presente comunicado define:

1. Requisitos para obtenção de certificação de Clube EPMB 2023-2024;
2. Apoios concedidos pela FPB aos clubes certificados;
3. O processo de certificação com os respetivos prazos.

1. Requisitos para obtenção de certificação de Clube EPMB 2023-2024

Para efeitos de certificação, a FPB, considera três níveis de obtenção de certificação:

Nível 1 - condições de certificação

- a. Dispor de acesso a instalações que permitam o desenvolvimento da atividade de minibasquete, em particular a aprendizagem do jogo.
- b. Existência de um responsável diretivo/administrativo.
- c. Existência de um responsável técnico, treinador no mínimo com o grau 2 que desempenhe a função de coordenador do minibásquete.
- d. Ter até ao dia 30 de junho de 2024, 30 atletas de minibásquete inscritos, validados pelos serviços da Federação Portuguesa de Basquetebol, cumprindo os pontos seguintes deste regulamento.
 - i. Numa perspetiva de continuidade, entendemos que uma EPMB deve ser um Clube que sustenta os escalões superiores, no trabalho desenvolvido no minibasquete pelo que, destes 30 atletas é necessário que cumulativamente se verifiquem as seguintes condições:
 1. Dez (10) ou mais atletas têm de ser do escalão de Mini-8
 2. Dez (10) ou mais atletas têm de ser do escalão de Mini 10;
 3. Dez (10) ou mais atletas têm de ser do escalão de Mini-12;

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PARCEIROS



- ii. No caso de clubes que apenas têm equipas masculinas ou femininas, é obrigatório ter no mínimo uma equipa de Sub-14 e uma Sub-16, desse género, com participação nos campeonatos distritais/regionais.
 - iii. Ter pelo menos 6 atletas com duas inscrições consecutivas nos escalões de mini 12 e Sub. 14.
 - iv. Nos restantes casos, exige-se que se verifique a condição da alínea anterior ou em alternativa que o clube tenha no mínimo uma equipa masculina e uma feminina de Sub-14.
- e. Ter organizado até 30 de junho de 2024 uma atividade com outro ou outros clubes que implique a realização de pelo menos 2 jogos.
- f. Ter até ao dia 30 de junho de 2024 (data do fecho de inscrições FPB), 2 treinadores de Minibásquete inscritos, validados pelos serviços da Federação Portuguesa de Basquetebol, cumprindo os pontos seguintes deste regulamento.

2. Nível 2 - condições de certificação

- a. Dispor de acesso a instalações que permitam o desenvolvimento da atividade de minibasquete, em particular a aprendizagem do jogo.
- b. Existência de um responsável diretivo/administrativo.
- c. Existência de um responsável técnico, treinador no mínimo com o grau 2 que desempenhe a função de coordenador do minibásquete.
- d. Ter até ao dia 30 de junho de 2024 (data do fecho de inscrições FPB), 40 atletas de minibásquete inscritos, validados pelos serviços da Federação Portuguesa de Basquetebol, cumprindo os pontos seguintes deste regulamento.
 - i. Numa perspetiva de continuidade, entendemos que uma EPMB deve ser um Clube que sustenta os escalões superiores, no trabalho desenvolvido no minibasquete pelo que, destes 40 atletas é necessário que cumulativamente se verifiquem as seguintes condições:

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PARCEIROS



1. Dez (10) ou mais atletas têm de ser do escalão de Mini-8
 2. Quinze (10) ou mais atletas têm de ser do escalão de ou Mini 10;
 3. Quinze (15) ou mais atletas têm de ser do escalão de Mini-12;
- ii. No caso de clubes que apenas têm equipas masculinas ou femininas, é obrigatório ter no mínimo uma equipa de Sub-14 e uma Sub-16, desse género, com participação nos campeonatos distritais/regionais.
 - iii. Ter pelo menos 8 atletas com duas inscrições consecutivas nos escalões de mini 12 e sub 14.
 - iv. Nos restantes casos, exige-se que se verifique a condição da alínea anterior ou em alternativa que o clube tenha no mínimo uma equipa masculina e uma feminina de Sub-14.
- e. Ter organizado até 30 de junho de 2023 uma atividade com outro ou outros clubes que implique a realização de pelo menos 2 jogos.
 - f. Ter até ao dia 30 de junho de 2024 (data do fecho de inscrições FPB), 4 treinadores de Minibásquete inscritos, validados pelos serviços da Federação Portuguesa de Basquetebol, cumprindo os pontos seguintes deste regulamento.

3. Nível 3 - condições de certificação

- a. Dispor de acesso a instalações que permitam o desenvolvimento da atividade de minibásquete, em particular a aprendizagem do jogo.
- b. Existência de um responsável diretivo/administrativo.
- c. Existência de um responsável técnico, treinador no mínimo com o grau 3 que desempenhe a função de coordenador do minibásquete.
- d. Ter até ao dia 30 de junho de 2024 (data do fecho de inscrições FPB), 60 atletas de minibásquete inscritos, validados pelos serviços da Federação Portuguesa de Basquetebol, cumprindo os pontos seguintes deste regulamento.

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PARCEIROS



- i. Numa perspetiva de continuidade, entendemos que uma EPMB deve ser um Clube que sustenta os escalões superiores, no trabalho desenvolvido no minibasquete pelo que, destes 60 atletas é necessário que cumulativamente se verifiquem as seguintes condições:
 1. Quinze (15) ou mais atletas têm de ser do escalão de Mini-8;
 2. Quinze (15) ou mais atletas têm de ser do escalão de Mini 10;
 3. Quinze (15) ou mais atletas têm de ser do escalão de Mini-12;
 - ii. No caso de clubes que apenas têm equipas masculinas ou femininas, é obrigatório ter no mínimo uma equipa de Sub-14 e uma Sub-16, desse género, com participação nos campeonatos distritais/regionais.
 - iii. ter pelo menos 8 atletas com duas inscrições consecutivas nos escalões de mini 12 e sub 14.
 - iv. Nos restantes casos, exige-se que se verifique a condição da alínea anterior ou em alternativa que o clube tenha no mínimo uma equipa masculina e uma feminina de Sub-14.
- e. Ter organizado até 30 de junho de 2024 uma atividade com outro ou outros clubes que implique a realização de pelo menos 2 jogos.
 - f. Ter até ao dia 30 de junho de 2024 (data do fecho de inscrições FPB), 6 treinadores de minibásquete inscritos, validados pelos serviços da Federação Portuguesa de Basquetebol, cumprindo os pontos seguintes deste regulamento.
 - g. Ter até ao dia 30 de junho de 2024, a participação treinadores de minibásquete inscritos, em ações de formação validados pelos serviços da Federação Portuguesa de Basquetebol,

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PARCEIROS



4. Apoios concedidos pela FPB aos clubes certificados

- a. Os clubes que tiverem na presente época, a sua candidatura aprovada, têm direito aos seguintes apoios:
- Atribuição do certificado correspondente ao nível adquirido, e inscrição do nome do clube na lista de clubes premiados;
 - Atribuição de uma bola nº 7 ou nº 6 **Wilson** (em função das equipas inscritas pelo clube);
 - Isenção do pagamento da taxa de inscrição na FPB, na época 2024-25, do responsável técnico do Minibasquete, que terá de ser treinador certificado pelo menos com grau 2 ou grau 3 em basquetebol, nas condições seguintes:
 - O clube é quem usufrui da isenção e não o treinador, ou seja, se o treinador se transferir de uma época para a outra, a isenção mantém-se no clube que a obteve na época anterior.
 - A isenção é aplicada a um treinador, obrigatoriamente inscrito no clube, e que desempenhe a função de coordenador do Minibásquete.
 - No nível I, a isenção concedida, será no máximo, de valor igual à taxa de inscrição de um treinador principal no escalão anterior ao sénior (Sub18), aplica;
 - No nível II a isenção concedida, será no máximo, de valor igual à taxa de inscrição de um treinador principal no escalão anterior ao sénior (Sub18) e, caso tenha inscrito um coordenador de minibasquete a inscrição será incluída nas isenções.
 - No nível III a isenção concedida será suportada na íntegra pela FPB, tendo que ser comprovada pela FPB que o referido treinador tem participação efetiva nos eventos do minibasquete.
 - Atribuição de bolas nº 5 **Wilson** segundo os critérios seguintes:
 - 25 atletas – 5 bolas
 - 35 atletas – 7 bolas
 - 45 atletas – 9 bolas
 - 55 atletas – 11 bolas
 - Por cada 10 atletas além dos 55 somam-se 2 bolas.

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PARCEIROS



5. O processo de certificação

- 1- Preenchimento do formulário online de candidatura até 28 julho 2024.
link <https://forms.office.com/e/kq8pqwF0dg?origin=lprLink>
- 2- Após a recolha de todas as candidaturas e validação de todas as inscrições de atletas e treinadores pela FPB, serão divulgados para validação pelas Associações as candidaturas que reúnem as condições definidas neste comunicado relativamente ao número de atletas e treinador qualificado.
- 3- Os clubes cuja candidatura for validada pela respetiva associação no que diz respeito às instalações adequadas, elemento administrativo, equipas participantes nas provas regionais S14 e S16 e organização de uma atividade com pelo menos 2 equipas, serão aprovadas como EPMB e incluídas na lista provisória de EPMB 2023-24.
- 4- Os clubes que não estiverem incluídos nesta lista provisória, mas entendam ter reunido as condições definidas, têm 7 dias para apresentar à FPB, justificação que garanta o cumprimento dos requisitos, de forma a ser reavaliada a candidatura.
- 5- Terminado o prazo definido no ponto anterior, será publicada a lista de EPMB 2023-24.

Com os melhores cumprimentos.

Vice-Presidente do CNMB

Patrícia Fernandes

Diretor Técnico do Minibásquete

Bruno Cazeiro

LISBOA, 02 MAIO de 2024

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PARCEIROS

